



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA10-1/2024 Processo nº 042/2024 Pregão Presencial nº 10/2024

Validade 03/10/2024 a 03/10/2025

O Município de RIO PRETO, neste ato representado pelo Sr. INACIO DE LOYOLA MACHADO FERREIRA, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. VALTEMIR DOMINGOS PINTO, e a empresa MATERIAL DE CONST.LIMA RIO PRETO, estabelecida na PC BARAO DE SANTA CLARA, nº 31, bairro CENTRO, na cidade de RIO PRETO - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 24.287.468/0001-77, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 30/2024 e 31/2024 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 042/2024, Pregão Presencial nº 010/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ADAPTADOR 1 1/4" ÁGUA PVC	UND	50,00	KRONA	R\$ 6,60	R\$ 330,00
2	ADAPTADOR 1/2" ÁGUA PVC	UND	50,00	KRONA	R\$ 1,06	R\$ 53,00
3	ADAPTADOR 3/4 ÁGUA PVC	UND	40,00	KRONA	R\$ 1,30	R\$ 52,00
4	ADAPTADOR 32 MM ÁGUA PVC - ADAPTADOR 32 MM ÁGUA PVC	UND	20,00	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 70,00
5	ADAPTADOR 40MM ÁGUA	UND	15,00	KRONA	R\$ 6,15	R\$ 92,25
6	ADAPTADOR 50 MM ÁGUA PVC	UND	25,00	KRONA	R\$ 3,85	R\$ 96,25
7	ADAPTADOR 60 MM ÁGUA PVC	UND	10,00	KRONA	R\$ 20,50	R\$ 205,00
8	ADAPTADOR DE POLIETILENO DE 1" 1/4 (ÁGUA) INTERNO	UND	5,00	CIPLA	R\$ 7,85	R\$ 39,25
9	ADAPTADOR DE POLIETILENO DE 1" 1/2 (ÁGUA) INTERNO	UND	5,00	CIPLA	R\$ 8,30	R\$ 41,50
10	ADAPTADOR DE POLIETILENO DE 2" (ÁGUA) INTERNO	UND	5,00	CIPLA	R\$ 13,70	R\$ 68,50
11	ADAPTADOR DE POLIETILENO DE 3/4 (ÁGUA) INTERNO - ADAPTADOR DE POLIETILENO DE 3/4 (ÁGUA) INTERNO	UND	15,00	CIPLA	R\$ 4,28	R\$ 64,20
12	ADESIVO PLÁSTICO 850G	UND	2,00	KRONA	R\$ 17,90	R\$ 35,80
13	ANEL 100 MM	UND	50,00	KRONA	R\$ 2,65	R\$ 132,50
14	ANEL 150 MM	UND	50,00	KRONA	R\$ 8,95	R\$ 447,50
15	ANEL 50 MM	UND	50,00	KRONA	R\$ 2,20	R\$ 110,00
16	ANEL 75 MM	UND	50,00	KRONA	R\$ 2,30	R\$ 115,00
17	ANEL VEDAÇÃO VASO	UND	50,00	BLUKIT	R\$ 11,00	R\$ 550,00
18	ASSENTO SANITÁRIO	UND	20,00	CIPLA	R\$ 44,90	R\$ 898,00
19	BARRA DE APOIO DE 30 CM	UND	5,00	FECAR	R\$ 73,50	R\$ 367,50
20	BARRA DE APOIO DE 40 CM	UND	5,00	FECAR	R\$ 80,00	R\$ 400,00
21	BOIA AUTOMÁTICA (CHAVE BÓIA)	UND	5,00	ANAUGER	R\$ 50,00	R\$ 250,00
22	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"	UND	15,00	KRONA	R\$ 16,20	R\$ 243,00
23	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	UND	20,00	KRONA	R\$ 17,85	R\$ 357,00
24	BOLSA DE VASO	UND	5,00	KRONA	R\$ 14,00	R\$ 70,00
25	BOMBA SAPO 3/4	UND	1,00	RAIMA	R\$ 329,00	R\$ 329,00
26	BRAÇO CHUVEIRO PVC 40 CM	UND	15,00	KRONA	R\$ 16,50	R\$ 247,50
27	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA 12 LTS	UND	20,00	CIPLA	R\$ 34,00	R\$ 680,00
28	CAIXA DE FERRAMENTA 5 COMPARTIMENTOS, SANFONADA	UND	5,00	FECAR	R\$ 180,00	R\$ 900,00
29	CAIXA SIFONADA 100MM	UND	10,00	KRONA	R\$ 17,30	R\$ 173,00
30	CAIXA SIFONADA COM GRELHA QUADRADA SIMPLES 150 X 150 X 50	UND	5,00	KRONA	R\$ 36,00	R\$ 180,00
31	CAIXA SIFONADA COM GRELHA QUADRADA SIMPLES 150 X 185 X 75	UND	20,00	KRONA	R\$ 40,00	R\$ 800,00
32	CANO PRETO POLIETILENO 1" E 1/2	MT	300,00	PLASTVALE	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
33	CANO PRETO POLIETILENO 1/2	MT	300,00	PLASTVALE	R\$ 1,40	R\$ 420,00
34	CANO PRETO POLIETILENO 3/4	MT	1000,00	PLASTVALE	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
35	CAP PVC SOLDÁVEL DE 1/2"	UND	50,00	KRONA	R\$ 1,75	R\$ 87,50
36	CAP PVC SOLDÁVEL DE 20 MM	UND	40,00	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 80,00
37	CAP PVC SOLDÁVEL DE 25 MM	UND	50,00	KRONA	R\$ 2,80	R\$ 140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



38	CAP PVC SOLDÁVEL DE 32 MM	UND	15,00	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 52,50
39	CAP PVC SOLDÁVEL DE 40 MM	UND	50,00	KRONA	R\$ 7,20	R\$ 360,00
40	CAP PVC SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	50,00	KRONA	R\$ 11,30	R\$ 565,00
41	CAP PVC SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	15,00	KRONA	R\$ 18,35	R\$ 275,25
42	CAP TAMPÃO ESGOTO 100 MM	UND	30,00	KRONA	R\$ 8,00	R\$ 240,00
43	CAP TAMPÃO ESGOTO 40 MM	UND	5,00	KRONA	R\$ 4,10	R\$ 20,50
44	CAP TAMPÃO ESGOTO 50 MM	UND	5,00	KRONA	R\$ 5,45	R\$ 27,25
45	CAP TAMPÃO ESGOTO 75 MM	UND	50,00	KRONA	R\$ 12,80	R\$ 640,00
46	COLA VEDA TUDO	UND	50,00	EPOX	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
47	CURVA LONGA SOLDÁVEL 1/2"	UND	20,00	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 100,00
48	CURVA LONGA SOLDÁVEL 3/4"	UND	15,00	KRONA	R\$ 5,15	R\$ 77,25
49	CURVA LONGA SOLDÁVEL 32MM	UND	5,00	KRONA	R\$ 11,65	R\$ 58,25
50	CURVA LONGA SOLDÁVEL 50MM	UND	40,00	KRONA	R\$ 22,50	R\$ 900,00
51	CURVA LONGA SOLDÁVEL 60MM	UND	10,00	KRONA	R\$ 46,80	R\$ 468,00
52	CURVA PVC ESGOTO 100 MM CURTA	UND	20,00	KRONA	R\$ 15,00	R\$ 300,00
53	CURVA PVC ESGOTO 150 MM CURTA	UND	5,00	KRONA	R\$ 140,00	R\$ 700,00
54	EMENDA PRETA 1"	UND	30,00	CIPLA	R\$ 3,70	R\$ 111,00
55	EMENDA PRETA 1/2"	UND	50,00	CIPLA	R\$ 1,95	R\$ 97,50
56	EMENDA PRETA 3/4	UND	50,00	CIPLA	R\$ 2,40	R\$ 120,00
57	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 30CM	UND	5,00	KRONA	R\$ 4,70	R\$ 23,50
58	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 40CM	UND	20,00	KRONA	R\$ 8,20	R\$ 164,00
59	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 50CM	UND	20,00	KRONA	R\$ 10,85	R\$ 217,00
60	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UND	60,00	POLIFITA	R\$ 6,70	R\$ 402,00
61	FLANGE PVC 1"	UND	10,00	KRONA	R\$ 16,50	R\$ 165,00
62	FLANGE PVC 1/2"	UND	10,00	KRONA	R\$ 16,40	R\$ 164,00
63	FLANGE PVC 3/4"	UND	10,00	KRONA	R\$ 11,50	R\$ 115,00
64	FLANGE PVC 40 MM	UND	10,00	KRONA	R\$ 14,85	R\$ 148,50
65	FLANGE PVC 50 MM	UND	10,00	KRONA	R\$ 21,00	R\$ 210,00
66	FLANGE PVC 60 MM	UND	20,00	KRONA	R\$ 33,50	R\$ 670,00
67	JOELHO DE COLA E ROSCA 1/2"	UND	20,00	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 70,00
68	JOELHO DE COLA E ROSCA 3/4"	UND	20,00	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 60,00
69	JOELHO ESGOTO DE 45° 75 MM	UND	10,00	KRONA	R\$ 9,45	R\$ 94,50
70	JOELHO MISTO AZUL 1/2"	UND	60,00	KRONA	R\$ 6,18	R\$ 370,80
71	JOELHO MISTO AZUL 3/4"	UND	60,00	KRONA	R\$ 10,90	R\$ 654,00
72	JOELHO P/ ESGOTO 75MM	UND	10,00	KRONA	R\$ 5,90	R\$ 59,00
73	JOELHO SOLDÁVEL DE 45° 20 MM	UND	50,00	KRONA	R\$ 2,70	R\$ 135,00
74	JOELHO SOLDÁVEL DE 45° 25 MM	UND	10,00	KRONA	R\$ 3,40	R\$ 34,00
75	JOELHO SOLDÁVEL DE 45° 50 MM	UND	20,00	KRONA	R\$ 11,00	R\$ 220,00
76	JOELHO SOLDÁVEL DE 90° 1"	UND	110,00	KRONA	R\$ 4,15	R\$ 456,50
77	JOELHO SOLDÁVEL DE 90° 1" 1/4	UND	50,00	KRONA	R\$ 11,15	R\$ 557,50
78	JOELHO SOLDÁVEL DE 90° 1/2"	UND	50,00	KRONA	R\$ 1,18	R\$ 59,00
79	JOELHO SOLDÁVEL DE 90° 2"	UND	25,00	KRONA	R\$ 24,75	R\$ 618,75
80	JOELHO SOLDÁVEL DE 90° 20 MM	UND	50,00	KRONA	R\$ 1,18	R\$ 59,00
81	JOELHO SOLDÁVEL DE 90° 25 MM	UND	50,00	KRONA	R\$ 1,20	R\$ 60,00
82	JOELHO SOLDÁVEL DE 90° 3/4"	UND	20,00	KRONA	R\$ 1,20	R\$ 24,00
83	JOELHO SOLDÁVEL DE 90° 32 MM	UND	50,00	KRONA	R\$ 4,10	R\$ 205,00
84	JOELHO SOLDÁVEL DE 90° 40 MM	UND	10,00	KRONA	R\$ 11,05	R\$ 110,50
85	JOELHO SOLDÁVEL DE 90° 50 MM	UND	20,00	KRONA	R\$ 4,60	R\$ 92,00
86	JOELHO SOLDÁVEL DE 90° 60 MM	UND	30,00	KRONA	R\$ 24,60	R\$ 738,00
87	LIGAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO PVC CROMADO	UND	20,00	BLUKIT	R\$ 27,90	R\$ 558,00
88	LUVA DE 1" ROSCA	UND	10,00	KRONA	R\$ 6,50	R\$ 65,00
89	LUVA DE 1/2" ROSCA	UND	10,00	KRONA	R\$ 2,55	R\$ 25,50
90	LUVA DE 3/4" ROSCA	UND	10,00	KRONA	R\$ 3,90	R\$ 39,00
91	LUVA DE CORRER 1/2"	UND	60,00	KRONA	R\$ 1,70	R\$ 102,00
92	LUVA DE CORRER 32MM	UND	20,00	KRONA	R\$ 20,00	R\$ 400,00
93	LUVA DE ROSCA 40	UND	10,00	KRONA	R\$ 16,40	R\$ 164,00
94	LUVA DE ROSCA 50	UND	10,00	KRONA	R\$ 16,50	R\$ 165,00
95	LUVA DE ROSCA 60	UND	10,00	KRONA	R\$ 21,90	R\$ 219,00
96	LUVA MISTA AZUL DE 1/2" TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	10,00	KRONA	R\$ 4,60	R\$ 46,00
97	LUVA MISTA AZUL DE 3/4" TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	10,00	KRONA	R\$ 5,60	R\$ 56,00
98	LUVA MISTA PVC 1/2"	UND	100,00	KRONA	R\$ 3,10	R\$ 310,00
99	LUVA MISTA PVC 3/4"	UND	60,00	KRONA	R\$ 3,20	R\$ 192,00
100	LUVA MISTA PVC 32MM	UND	60,00	KRONA	R\$ 8,40	R\$ 504,00
101	LUVA MISTA PVC 50 MM	UND	10,00	KRONA	R\$ 28,00	R\$ 280,00
102	LUVA SOLDÁVEL 1/2" TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	60,00	KRONA	R\$ 1,05	R\$ 63,00
103	LUVA SOLDÁVEL 3/4" TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	10,00	KRONA	R\$ 1,30	R\$ 13,00
104	LUVA SOLDÁVEL 32MM TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	30,00	KRONA	R\$ 3,65	R\$ 109,50
105	LUVA SOLDÁVEL 40MM TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	20,00	KRONA	R\$ 5,50	R\$ 110,00
106	LUVA SOLDÁVEL 50MM TIPO TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	60,00	KRONA	R\$ 6,18	R\$ 370,80
107	NIPLE DE 1/2	UND	10,00	KRONA	R\$ 2,05	R\$ 20,50
108	NIPLE ROSCA 3/4"	UND	30,00	KRONA	R\$ 2,60	R\$ 78,00
109	NIPLE ROSCA 32MM	UND	30,00	KRONA	R\$ 2,80	R\$ 84,00
110	NIPLE ROSCA 50MM	UND	30,00	KRONA	R\$ 2,80	R\$ 84,00
111	PARAFUSO P/ VASO SANITARIO	UND	10,00	ELEKO	R\$ 3,65	R\$ 36,50
112	PIA INOX 1,20 M	UND	3,00	ETERNOX	R\$ 272,00	R\$ 816,00
113	PIA INOX 1,50 M	UND	3,00	EERNOX	R\$ 278,00	R\$ 834,00
114	PIA INOX 1,80 M	UND	3,00	ETERNOX	R\$ 446,00	R\$ 1.338,00
115	RALO SIFONADO	UND	30,00	KRONA	R\$ 12,80	R\$ 384,00
116	REDUÇÃO DE ESGOTO 100MM X 50MM	UND	10,00	KRONA	R\$ 8,30	R\$ 83,00
117	REDUÇÃO DE ESGOTO 50MM X 40MM	UND	10,00	KRONA	R\$ 3,65	R\$ 36,50
118	REDUÇÃO DE PVC 32MM X 25MM – SOLDÁVEL	UND	10,00	KRONA	R\$ 2,60	R\$ 26,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



119	REDUÇÃO DE PVC 50MM X 40MM – SOLDÁVEL	UND	30,00	KRONA	R\$ 4,75	R\$ 142,50
120	REDUÇÃO DE PVC 60MM X 50MM – SOLDÁVEL	UND	30,00	KRONA	R\$ 7,60	R\$ 228,00
121	REDUÇÃO ROSCA DE PVC 1" X 3/4"	UND	30,00	KRONA	R\$ 4,35	R\$ 130,50
122	REDUÇÃO ROSCA DE PVC 32 MM X 3/4"	UND	5,00	KRONA	R\$ 4,35	R\$ 21,75
123	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC 1" X 1/2"	UND	10,00	KRONA	R\$ 4,80	R\$ 48,00
124	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC 1" X 3/4"	UND	10,00	KRONA	R\$ 2,80	R\$ 28,00
125	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC 3/4" X 1/2"	UND	60,00	KRONA	R\$ 1,40	R\$ 84,00
126	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC 40 MM X 3/4"	UND	5,00	KRONA	R\$ 4,50	R\$ 22,50
127	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC 50 MM X 1/2"	UND	30,00	KRONA	R\$ 6,40	R\$ 192,00
128	REGISTRO BORBOLETA PVC 1/2"	UND	20,00	TIGRE	R\$ 30,20	R\$ 604,00
129	REGISTRO BORBOLETA PVC 3/4"	UND	10,00	TIGRE	R\$ 32,00	R\$ 320,00
130	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 20 MM	UND	5,00	KRONA	R\$ 9,10	R\$ 45,50
131	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 25 MM	UND	40,00	KRONA	R\$ 10,70	R\$ 428,00
132	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 32 MM	UND	30,00	KRONA	R\$ 18,90	R\$ 567,00
133	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 40 MM	UND	20,00	KRONA	R\$ 28,80	R\$ 576,00
134	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 50 MM	UND	15,00	KRONA	R\$ 32,80	R\$ 492,00
135	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 60 MM	UND	20,00	KRONA	R\$ 32,00	R\$ 640,00
136	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 40; 50 METAL	UND	15,00	BIMETAL	R\$ 71,50	R\$ 1.072,50
137	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = (1/2")	UND	15,00	BIMETAL	R\$ 20,00	R\$ 300,00
138	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = (2")	UND	10,00	BIMETAL	R\$ 127,80	R\$ 1.278,00
139	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = (3/4")	UND	15,00	BIMETAL	R\$ 39,00	R\$ 585,00
140	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = (3/4")	UND	30,00	BIG LU	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
141	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA CROMADO D = (1/2")	UND	5,00	BIG LU	R\$ 55,00	R\$ 275,00
142	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA CROMADO D = 20 MM (3/4")	UND	5,00	BIG LU	R\$ 59,00	R\$ 295,00
143	REGISTRO ROSCA 1/2 ESFERA	UND	10,00	KRONA	R\$ 11,50	R\$ 115,00
144	SABONETEIRA	UND	20,00	FAME	R\$ 29,70	R\$ 594,00
145	SIFÃO PARA LAVATÓRIO 1680 D = 1" X 1 1/2"	UND	20,00	KRONA	R\$ 11,25	R\$ 225,00
146	SILICONE TUBO 270 G	UND	100,00	TEKBOND	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
147	T AZUL COM ANEL DE LATÃO 25MM	UND	30,00	KRONA	R\$ 10,90	R\$ 327,00
148	T PARA ESGOTO 100MM	UND	5,00	KRONA	R\$ 14,50	R\$ 72,50
149	T PARA ESGOTO 40MM	UND	60,00	KRONA	R\$ 4,60	R\$ 276,00
150	T PARA ESGOTO 50MM	UND	30,00	KRONA	R\$ 7,85	R\$ 235,50
151	T PARA ESGOTO DE 100MM COM REDUÇÃO PARA 50 MM	UND	30,00	KRONA	R\$ 13,90	R\$ 417,00
152	T PARA ESGOTO DE 100MM COM REDUÇÃO PARA 75MM	UND	5,00	KRONA	R\$ 12,50	R\$ 62,50
153	T PARA ESGOTO DE 200 MM	UND	5,00	KRONA	R\$ 120,00	R\$ 600,00
154	T PARA ESGOTO DE 75MM	UND	100,00	KRONA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
155	T SOLDÁVEL DE 1"	UND	30,00	KRONA	R\$ 6,15	R\$ 184,50
156	T SOLDÁVEL DE 3/4"	UND	30,00	KRONA	R\$ 2,15	R\$ 64,50
157	T SOLDÁVEL DE 3/4" COM REDUÇÃO PARA 1/2"	UND	30,00	KRONA	R\$ 6,45	R\$ 193,50
158	T SOLDÁVEL DE 50MM COM REDUÇÃO PARA 3/4"	UND	30,00	KRONA	R\$ 13,60	R\$ 408,00
159	T SOLDÁVEL DE 1/2"	UND	60,00	KRONA	R\$ 2,30	R\$ 138,00
160	TANQUE 2 BOJOS 1,10 M	UND	5,00	FIBRA	R\$ 208,00	R\$ 1.040,00
161	TANQUE PLÁSTICO 24 LITROS	UND	5,00	ASTRA	R\$ 182,00	R\$ 910,00
162	TE ROSCA 1/2	UND	30,00	KRONA	R\$ 3,70	R\$ 111,00
163	TEE PRETO 1/2	UND	15,00	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 90,00
164	TORNEIRA PIA BARRA MÓVEL	UND	5,00	BIG LU	R\$ 132,00	R\$ 660,00
165	TORNEIRA PIA RETA	UND	5,00	KRONA	R\$ 6,10	R\$ 30,50
166	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA	MT	20,00	KRONA	R\$ 21,50	R\$ 430,00
167	TUBO P/ ESGOTO 50MM X 6 MT	UND	50,00	KRONA	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
168	TUBO PARA ESGOTO DE 75MM VARA C/6M	UND	70,00	KRONA	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
169	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	MT	20,00	KRONA	R\$ 16,20	R\$ 324,00
170	TUBO PVC SOLDÁVEL 100MM X 6MT	UND	600,00	KRONA	R\$ 87,90	R\$ 52.740,00
171	TUBO SOLDÁVEL PVC DE 1/2" MM VARA C/6M	UND	500,00	KRONA	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
172	TUBO SOLDÁVEL PVC DE 3/4" MM VARA C/6M	UND	500,00	KRONA	R\$ 26,60	R\$ 13.300,00
173	VALVULA AMERICANA PIA INOX	UND	10,00	BIG LU	R\$ 32,00	R\$ 320,00
174	VALVULA DE DESCARGA 3600 D=1 1/2 CR V	UND	5,00	HIDRA	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
175	VALVULA PARA LAVATÓRIO COM LADRÃO CROMADO ¾	UND	10,00	BIG LU	R\$ 26,00	R\$ 260,00
176	VALVULA PARA TANQUE PLÁSTICO	UND	5,00	KRONA	R\$ 6,80	R\$ 34,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas n° 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão n° 010/2024, Processo n° 042/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto, numa proporção direta do percentual concluído, sempre atendidas as formalidades estabelecidas pelo art. 60 e SS. da lei ordinária n° 4320/1964, principalmente quanto a liquidação da despesa.

3.2 - O pagamento será efetivado conforme cronograma de pagamentos expedidos mensalmente pela Administração e em atenção a ordem legal, tendo como regra o desembolso nos dias 10, 20 ou 30 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.

3.3 - Com o documento de cobrança (nota fiscal, fatura, duplicata etc.), o contratado deverá apresentar comprovante de regularidade com o INSS, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sob pena ver suspenso o direito ao pagamento. Havendo deficiência na instrução dos documentos de cobrança, os prazos começarão a correr a partir do protocolo do documento faltante.

3.4 - Estando corretamente instruído o pedido, os pagamentos serão regularmente realizados, sendo paralisados ou suspensos na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos Produtos será realizado, de acordo com a emissão de autorização de abastecimento, emitida individualmente para cada veículo de acordo com a demanda. A cada abastecimento realizado, o contratado emitirá o cupom fiscal que será apresentado junto ao relatório de abastecimento, que será conferido e aprovado junto ao setor de transportes e só então será emitida a nota fiscal. Caso o fornecimento e seu controle não ocorram conforme previsto, não será recebida a nota fiscal para pagamento podendo inclusive o contrato ser extinto e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

- 5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

- 5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - O objeto licitado será fiscalizado pelo **Sr. Silas Luiz Ferreira de Souza (Secretário de Obras)** que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.
- 7.2 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das suas especificações, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.
 - 7.2.1 - O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior, não caracteriza novação, não retira garantias convencionais ou legais e permite a retenção de pagamentos.
- 7.3 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento a nota fiscal, fatura, duplicata ou documento de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas n° 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

7.4 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais ou encaminhadas a agentes públicos sem competência fiscalizatória ou a terceiros.

7.5 - Os entendimentos que redundarem na alteração quantitativa do objeto somente produzirão efeitos quando formalizadas através de termo aditivo, sendo nulas quaisquer deliberações, formais ou informais, que não sejam devidamente autorizadas por este ato.

7.6 - A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade da ADMINISTRAÇÃO ou de seus prepostos.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n° 010/2024, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas n° 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial n° 010/2024 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa MATERIAL DE CONST.LIMA RIO PRETO classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21, e pelo Decretos Municipais 30/2024 e 31/2024 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rio Preto, 03 de outubro de 2024.

**INACIO DE LOYOLA MACHADO
FERREIRA**
CPF 437.569.806-34
Entidade contratante
Contratante

**MATERIAL DE CONST.LIMA RIO
PRETO**
CPF 076.784.446-72
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF